



Número: **0007007-45.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 20.777.268,47**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CASA DE FARINHA LTDA (REQUERENTE)	
	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME WANDERLEY AMORIM (ADVOGADO(A)) WAGNER LYRA DA CONCEICAO (ADVOGADO(A))
ABEL INACIO DE SANTANA (REQUERIDO(A))	

	Alexandre César Pacheco de Góis (ADVOGADO(A)) MARCUS ANTONIO PASCARETTA GALLO (ADVOGADO(A)) MICHELLY EMILIA FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A)) LEOPOLDINO MIRANDA FREIRE NETO (ADVOGADO(A)) LUCIANO CANDIDO FERNANDES (ADVOGADO(A)) RODRIGO MAIA BILRO GALVAO (ADVOGADO(A)) RUBEM MARQUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) ANDRESA MARIA SALUSTIANO (ADVOGADO(A)) JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A)) ANTONIO CARLOS MAGALHAES DA SILVA PORTO (ADVOGADO(A)) MARCILIO BATISTA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JACQUES AZOUBEL NETO (ADVOGADO(A)) GUSTAVO REGALADO COSTA (ADVOGADO(A)) JOSÃ LUIZ DA SILVA LIRA JUNIOR (ADVOGADO(A)) DIOGENES MARCELINO DA SILVA (ADVOGADO(A)) JULIANA COSTA E SILVA (ADVOGADO(A)) NATHALIA CAVALCANTI TELINO (ADVOGADO(A)) SAMARA TRINDADE MEDEIROS SOUTO (ADVOGADO(A)) MATEUS BRANDAO AIRES (ADVOGADO(A)) SIMONE FERREIRA CARDOZO (ADVOGADO(A)) MARCELO DE ALBUQUERQUE LESSA (ADVOGADO(A)) INGRID DE SORDI BATISTA (ADVOGADO(A)) JOAO EDUARDO SOARES DONATO (ADVOGADO(A)) LUCIANA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A)) GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) EVYANY NATALY BARBOSA BELO (ADVOGADO(A)) VALERIA GALVAO FREIRES (ADVOGADO(A)) MARCIO DA ANUNCIACAO (ADVOGADO(A)) ANIDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A)) DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (ADVOGADO(A)) Amanda Carolina Torres Pereira (ADVOGADO(A)) GLEICE RODRIGUES DE MOURA SANTOS (ADVOGADO(A)) ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) LOUGAS FRANCISCO DE SANTANA (ADVOGADO(A)) MILENNA VELOSO DA SILVA (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Prefeitura Municipal de Ipojuca (TERCEIRO INTERESSADO)	
Prefeitura Municipal de Salvador (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
Procuradoria Geral do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Junta Comercial do Estado de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)	
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado de Pernambuco (TERCEIRO INTERESSADO)	
Prefeitura de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)	
Prefeitura de Itapetininga (TERCEIRO INTERESSADO)	
ECOLAB QUIMICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (ADVOGADO(A))
GRINAURIA DE LUNA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A))
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
CLARO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
236787242	14/04/2026 15:03	Manifestação AJ	Manifestação (Outras)
236787275	14/04/2026 15:03	CASA DE FARINHA - RMA 10 2025	Outros Documentos
236787273	14/04/2026 15:03	CASADE~2	Outros Documentos
236787278	14/04/2026 15:03	Comprovantes Outubro	Outros Documentos
236787280	14/04/2026 15:03	CONTRATO DE MÚTUO	Outros Documentos

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “A”.

Processo nº 0007007-45.2019.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, administradora judicial, já qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, ambos também já qualificados, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades em anexo, referente ao mês de outubro de 2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 13 de abril de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

R.&F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A

CNPJ nº 07.694.626/0001-94

OUTUBRO/2025

Processo nº: 0007007-45.2019.8.17.2001

SEÇÃO A DA 24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - PE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional. -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----8

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----10

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência-----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----15

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----16

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----19

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----19

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----19

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----21

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----24

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----24

5.1.1. N/A-----24

5.1.2. Anexar documentos-----24





6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

24

25

25

27

28



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório. Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
07.894.828/0001-84

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2005

Nome Empresarial
R. S. F. COMERCIO E SERVICOS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLURAL TERCEIRIZACOES E SERVICOS

Porte
DEMAIS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
68.20-1-01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
48.53-9-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
48.54-8-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
48.58-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
48.48-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
52.11-7-01 - Armazém geral - emissão de warrant
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-02 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
73.20-6-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R RIBEIRO DE BRITO

NUMERO
880

COMPLEMENTO
SALA 0404 CTR EMP IBERBRA S

CEP
61.021-310

Bairro/Distrito
BOA VIAGEM

MUNICIPIO
RECIFE

UF
PE

Endereço eletrônico
CONTROLADORIA@PLURAL.SRV.BR

TELEFONE
(81) 3313-0339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
20/05/2024

Rua 13 de M

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 20/02/2026 às 17:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1 62 | 81 3445-3226

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 13/08/2026 08:59:33
Número do documento: 26041415032298900000230306029
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041415032298900000230306029>
Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 14/04/2026 15:03:23

Num. 236787275 - Pág. 5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, não foram identificadas alterações na estrutura societária da empresa até a data de elaboração deste Relatório Mensal de Atividades.

Ademais, conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a atual composição societária é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.694.626/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	R. & F. COMERCIO E SERVICOS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.500.000,00 (Quatro milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO FABRICIO DE ARRUDA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/02/2026 às 17:23 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades. Atualmente, a empresa mantém em operação 02 (dois) estabelecimentos, a saber:

CNPJ	ENDEREÇO
Matriz – CNPJ: 07.694.626/0001-94	Rua Ribeiro de Brito, nº 830, Sala 0404 CTR Emp. Iberbras, Boa Viagem, Recife – PE, CEP 51.021-310
Filial 04 – CNPJ: 07.694.626/0011-66	Avenida Washington Luís, S/N, Térreo ala Sul Term . De Passageiros AL 007 entre os eixos 99 a 103, Vila Congonhas, São Paulo – SP, CEP: 04.626-911.

2.4. Quadro de funcionários

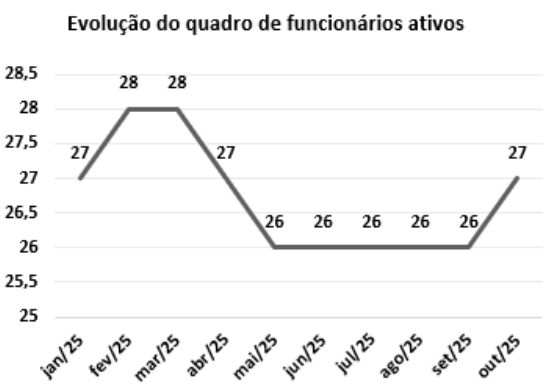
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

R.&.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
jan/25	26	3	2	27
fev/25	27	1	0	28
mar/25	28	2	2	28
abr/25	28	1	2	27
mai/25	27	0	1	26
jun/25	26	1	1	26
jul/25	26	1	1	26
ago/25	26	0	0	26
set/25	26	1	1	26
out/25	26	1	0	27



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a outubro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

R.&.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL		
NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
SIEG SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	20.947.407/0001-38	Serviços de processamento de dados
MB COMERCIAL LTDA	07.295.266/0001-58	Software
ADVICE CONSULTORES	25.134.558/0001-90	Assessoria contábil
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0001-98	Plano de saúde
JOAS DO AMARAL SILVA	60.922.467/0001-10	Serviços de reparação e manutenção
AO3 TECNOLOGIA LTDA	64.555.626/0001-47	Licenciamento de programas
S.C DESENTUPIDORA E MANUTENCAO LTDA	59.812.928/0001-13	Limpeza dos ralos e caixa de gordura
PONTO ONLINE TECNOLOGIA EM SISTEMAS	33.375.886/0001-07	Sistema e software

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **outubro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Em Reais)	set/25	out/25	ΔH %
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Exercício	15.338,16	-111.785,31	-828,81%
Depreciação e Amortização	27.179,41	26.825,43	-1,30%
Aumento/Diminuição do Contas a Receber	368.663,78	-4.636,52	-101,26%
Aumento/Diminuição dos Estoques	6.392,54	-15.395,67	-340,84%
Aumento/Diminuição Imobilizado	-11.150,51	29.997,30	-369,02%
Aumento/Diminuição Outras Contas do Ativo	162.367,83	-7.199,71	-104,43%
Aumento/Diminuição em Fornecedores	109.568,77	74.882,80	-31,66%
Aumento/Diminuição em Contas a Pagar	39.578,97	27.150,59	-31,40%
Aumento/Diminuição Outras Contas do PC	-459.700,00	118.417,41	-125,76%
Total das Atividades Operacionais	258.238,95	138.256,32	-46,46%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Parcelamentos	-258.225,95	-214.196,04	-17,05%
Empréstimos a Terceiros	0,00	95.572,04	0,00%
Total das Atividades de Financiamentos	-258.225,95	-118.624,00	-54,06%
Aumento/Diminuição Líquido nas Disponibilidades	13,00	19.632,32	150917,85%
Disponível no Término do Período	94.038,71	113.671,03	20,88%
Disponível no Início do Período	94.025,71	94.038,71	0,01%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	13,00	19.632,32	150917,85%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que na conta **“Aumento/Diminuição Imobilizado”** apresentou uma redução de **369,02%** e na conta **“Aumento/Diminuição dos Estoques”** que reduziu **340,84%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em um saldo final de **R\$ 19.632,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **outubro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	set/25	out/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Caixa e Bancos	94.038,71	113.671,03	20,88%	0,62%
Contas a Receber	2.687.025,36	2.691.661,88	0,17%	14,77%
Estoque	33.630,53	49.026,20	45,78%	0,27%
Impostos a Recuperar	7.580.384,65	7.580.384,65	0,00%	41,59%
Outros Créditos	2.160,91	2.160,91	0,00%	0,01%
Total do ativo circulante	10.397.240,16	10.436.904,67	0,38%	57,26%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Outros Créditos	172.456,86	179.656,57	4,17%	0,99%
Empréstimos a Terceiros	6.728.305,38	6.632.733,34	-1,42%	36,39%
Bens do Ativo Imobilizado	6.641.627,08	6.611.629,78	-0,45%	36,27%
(-)Depreciação Acumulada	-5.610.683,37	-5.637.508,80	0,48%	-30,93%
Marcas e Patenes	3.480,00	3.480,00	0,00%	0,02%
Total do ativo não circulante	7.935.185,95	7.789.990,89	-1,83%	42,74%
TOTAL DO ATIVO	18.332.426,11	18.226.895,56	-0,58%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025**, destaca-se que poucos grupos contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Como na conta **“Estoque”** que reduziu **45,78%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 18.226.895,56 (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Apesar de, a recuperanda enviar a Declaração de ausência de controle sistêmico de entradas e saídas dos itens que compõem o imobilizado, a mesma também envia o Balancete analítico mensal, desta forma podemos identificar os registros do grupo contábil **“Ativo Imobilizado”**, no período de **outubro/2025**, que está composto da seguinte forma:

111 1.2.3	IMOBILIZADO	1.030.943,71d	6.692,58	63.515,31	974.120,98d
116 1.2.3.02	BENS EM OPERAÇÃO	6.572.245,78d	0,00	0,00	6.572.245,78d
117 1.2.3.02.001	APARELHOS TELEFONICOS	4.538,42d	0,00	0,00	4.538,42d
2045 1.2.3.02.002	HARDWARE	92.958,73d	0,00	0,00	92.958,73d
2046 1.2.3.02.003	INSTALAÇÕES	143.075,40d	0,00	0,00	143.075,40d
2047 1.2.3.02.004	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.345.772,36d	0,00	0,00	1.345.772,36d
2048 1.2.3.02.005	MOVEIS E UTENSILIOS	1.465.834,32d	0,00	0,00	1.465.834,32d
2049 1.2.3.02.006	SOFTWARE	10.894,64d	0,00	0,00	10.894,64d
2050 1.2.3.02.007	VEICULOS	3.244.012,89d	0,00	0,00	3.244.012,89d
2051 1.2.3.02.008	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	265.159,02d	0,00	0,00	265.159,02d
124 1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	55.686,90d	6.692,58	36.689,88	25.689,60d
2052 1.2.3.06.001	CONSORCIOS DE BENS	42.172,95d	6.692,58	36.689,88	12.175,65d
3451 1.2.3.06.003	FINANCIAMENTO BANCO	13.513,95d	0,00	0,00	13.513,95d

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e



operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **outubro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	set/25	out/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	943.808,24	1.018.691,04	7,93%	5,59%
Empréstimos e Financiamentos	678.112,25	678.112,25	0,00%	3,72%
Obrigações Trabalhistas	689.085,23	701.586,96	1,81%	3,85%
Obrigações Tributárias	6.251.815,86	6.266.464,72	0,23%	34,38%
Mútuos	4.427.633,88	4.546.051,29	2,67%	24,94%
Total do passivo circulante	12.990.455,46	13.210.906,26	1,70%	72,48%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Fornecedores	12.462.366,71	12.462.366,71	0,00%	68,37%
Parcelamentos	37.487.266,60	37.273.070,56	-0,57%	204,49%
Obrigações Trabalhistas	27.901.124,97	27.901.124,97	0,00%	153,08%
Total do passivo não circulante	77.850.758,28	77.636.562,24	-0,28%	425,95%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00%	24,69%
Reserva Legal	115.000,00	115.000,00	0,00%	0,63%
Prejuízos Acumulados	-77.139.125,79	-77.123.787,63	-0,02%	-423,13%
Resultado do exercício	15.338,16	-111.785,31	-828,81%	-0,61%
Total do patrimônio líquido	-72.508.787,63	-72.620.572,94	0,15%	-398,43%
TOTAL DO PASSIVO	18.332.426,11	18.226.895,56	-0,58%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025**, destaca-se que apenas a conta de “**Fornecedores**” apresentou variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 18.226.895,56 (dezoito milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total Do Passivo Extraconcursal** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 42.968.176,51

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,





quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	out/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 25.846.503,01

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 5.390.040,54

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Tributos Inscritos na Dívida Ativa** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	set/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 20.456.462,47

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

De acordo com a declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há obrigações enquadradas na categoria de **Cessão Fiduciária de Títulos ou Direitos Creditórios** no período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, não há, em nome da Recuperanda, obrigações classificadas como **Alienação fiduciária** durante o período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.



Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como **Arrendamentos mercantis** durante o período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações classificadas como **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)** durante o período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não há registro de obrigações enquadradas na categoria **“Obrigação de fazer”** durante o período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.



Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa não registrou obrigações classificadas como “**obrigação de entregar**” no período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos classificados como “**obrigação de dar**” no período de **outubro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de **Obrigações Ilíquidas** (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 17.121.673,50

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ





As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 8.664.854,97
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 6.266.464,72
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 701.586,96
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 1.696.803,29

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total Dos Débitos Tributários** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 6.266.464,72

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total Dos Débitos Trabalhistas** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 701.586,96

3.1.2.1.10.3. Outros





O quadro abaixo demonstra o **Total Dos Débitos classificados como “Outros”** constituídos no pós-ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **outubro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>out/25</u>
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ 1.696.803,29

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informação.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo consiste em um contrato por meio do qual uma das partes entrega à outra determinada quantia em dinheiro ou bens fungíveis, obrigando-se está a restituir o equivalente no prazo convencionado.

Conforme evidenciado no balanço patrimonial, a Recuperanda mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Nesse sentido, foram apresentados os respectivos instrumentos contratuais que comprovam as operações realizadas, os quais seguem anexos.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **outubro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	set/25	out/25	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	422.287,10	438.500,70	3,84%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-13.475,93	-13.984,43	3,77%	-3,19%
Receita Operacional Líquida	408.811,17	424.516,27	3,84%	96,81%
Custo	-173.635,44	-319.149,69	83,80%	-78,07%
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	-129.904,79	-133.236,15	2,56%	-32,59%
(-) Custo da Produção Industrial	-43.730,65	-185.913,54	325,13%	-45,48%
Lucro Bruto	235.175,73	105.366,58	-55,20%	25,77%
Receitas / Desp. Operacionais e Não Operacionais	-218.397,10	-204.380,22	-6,42%	-49,99%
Despesa com Pessoal	-3.802,66	0,00	-100,00%	0,00%
Despesas Administrativas	-214.594,44	-204.380,22	-4,76%	-49,99%
Despesas Tributárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Operacional/BRUTO	16.778,63	-99.013,64	-690,12%	-24,22%
Resultado Financeiro	-1.440,47	-12.771,67	786,63%	-3,12%
Despesas Financeiras	-1.440,47	-12.771,67	786,63%	-3,12%
RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	15.338,16	-111.785,31	-828,81%	-27,34%
Resultado Líquido do Período	15.338,16	-111.785,31	-828,81%	-27,34%

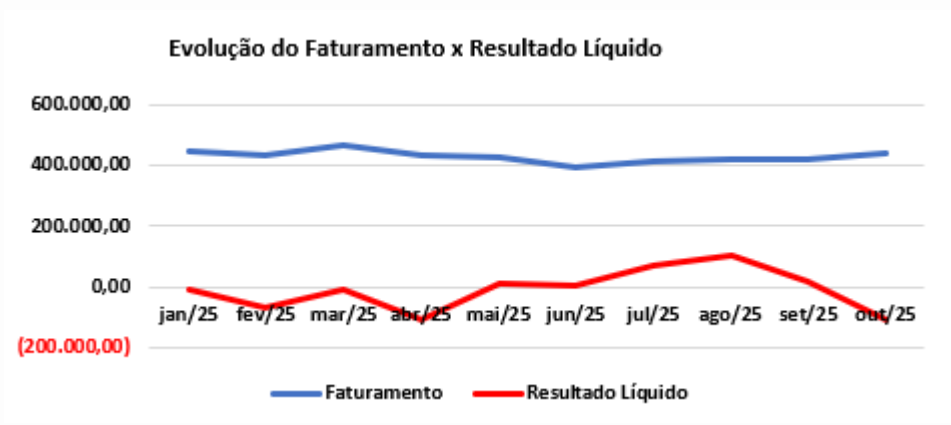
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025**, diversos grupos de contas apresentaram variação horizontal superior a **10%**. Observa-se, contudo, que na conta **“Despesas Financeiras”** apresentou um aumento de **786,63%**Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 111.785,31 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A DRE, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a outubro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		ago/25		set/25		out/25
LC =	A.C.	10.934.138,72	= 0,82	10.397.240,16	= 0,80	10.436.904,67
	P.C.	13.301.007,72		12.990.455,46		13.210.906,26

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,79** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **outubro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		ago/25		set/25		out/25
LS =	A.C. - ESTOQUES	10.894.115,65	= 0,82	10.363.609,63	= 0,80	10.387.878,47
	P.C.	13.301.007,72		12.990.455,46		13.210.906,26

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,79** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		ago/25		set/25		out/25
LI =	DISPONÍVEL	94.025,71	= 0,01	94.038,71	= 0,01	113.671,03
	P.C.	13.301.007,72		12.990.455,46		13.210.906,26

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	ago/25	set/25	out/25
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{18.885.866,16}{91.409.991,95} = 0,21$	$\frac{17.298.002,40}{90.841.213,74} = 0,19$	$\frac{17.249.294,58}{90.847.468,50} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,19**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos realizados até **outubro de 2025** encontram-se sintetizados no resumo abaixo, bem como detalhados em planilha anexa, cujas informações foram extraídas dos fluxos de pagamento das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda.

Registra-se que os respectivos comprovantes podem ser solicitados a esta Administradora Judicial e/ou à R. & F. Comércio e Serviços S.A.

Em síntese, tem-se o seguinte cenário:

CUMPRIMENTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSIFICAÇÃO	QTD. DE CREDORES	QGC	QTD. CREDORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	1373	R\$ 5.180.195,10	96	R\$ 296.684,79
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	-	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	329	R\$ 14.222.017,60	-	-
CLASSE IV - ME OU EPP	85	R\$ 1.500.360,79	-	-
TOTAL	1787	R\$ 20.902.573,49	96	R\$ 296.684,79

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificadas as seguintes movimentações processuais relevantes:





DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
03/10/2025	218503129	ROSELY JUVENCIO DA SILVA	PETIÇÃO REQUERENDO PAGAMENTO DO CREDITO DE NATUREZA ALIMENTAR
03/10/2025	218543058	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE ID 217914949
06/10/2025	218717701	MP	CIENTE DA DECISÃO DE ID 217914949
08/10/2025	219137883	ESTADO DE SÃO PAULO	MANIFESTAÇÃO INFORMANDO AS CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVISTOS NO EDITAL PGE/Transação nº 01/2025 - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL
14/10/2025	219719412	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE FRANÇA	REQUER HABILITAÇÃO NO PROCESSO E PAGAMENTO DE CRÉDITO TRABALHISTA DO CRÉDITO
14/10/2025	219770387	GLEICE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	CIENTE DA INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA (ID: 218543059). REITERA-SE O PLEITO DO ID: 218503129, REFERENTE AO CRÉDITO EXTRACONCURSAL.
15/10/2025	219843225	DIRETORIA CÍVEL	DECURSO DO PRAZO PARA RECUPERANDA SOBRE INTIMAÇÃO DO ATO JUDICIAL DE ID 217914949
15/10/2025	219844987	DIRETORIA CÍVEL	INTIMAÇÃO PARA PRONUNCIAMENTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE ATO JUDICIAL DE ID 217914949
16/10/2025	220007971	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	REQUER HABILITAÇÃO NO PROCESSO E PAGAMENTO DE CRÉDITO TRABALHISTA DO CRÉDITO
28/10/2025	221182990	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AO DESPACHO DE ID 217914949
29/10/2025	221366501	MARIA DO ROSÁRIO GOMES DE FRANÇA	MANIFESTAÇÃO PARA REITERAR OS PEDIDOS CONSTANTES NA PETIÇÃO DE ID 219719412.

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados ao longo da tramitação do processo recuperacional:

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
07/02/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	
15/02/2015	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V, § 10
27/03/2019	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º





17/04/2019	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO ADM. JUDICIAL (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 70, § 10
26/06/2019	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES	
15/04/2019	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
03/09/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ	ART. 70, § 20
13/09/2019	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO	ART. 80
03/10/2019	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, § ÚNICO
28/09/2023	PRIMEIRO ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA	
29/09/2023	SEGUNDO ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA	
21/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
19/09/2023	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) – 1ª CONVOCAÇÃO.	ART. 37, PAR. 2º
03/10/2023	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) – 2ª CONVOCAÇÃO – APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	ART. 37, PAR. 2º
20/05/2024	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ	ART. 59, PAR. 1º

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem



como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Planilha de Pagamento

Recife, 13 de abril de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Declaração de Ausência
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Declaração de Ausência
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Declaração de Ausência
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1.)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10.)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	SIM	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	SIM	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1.) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



RECLAMANTE	PROCESSO	Credor R\$	Honorários R\$	Data do pagamento acordo	Data do pagamento
ALEXANDRE JOSÉ DE FARIAS	0000912-86.2019.5.06.0018	R\$ 1.647,19	R\$ 82,36	10/10/2024	10/10/2024
EVANDERSON ALEX DA SILVA	0001005-34.2019.5.06.0023	R\$ 2.147,98	R\$ 107,40	10/10/2024	10/10/2024
WAGNER CABRAL DOS SANTOS	0001030-50.2019.5.06.0022	R\$ 1.966,29	R\$ 196,63	10/10/2024	10/10/2024
ADEMIR RAMOS DE SANTANA	905.894.914-15	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ADRIANA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	034.806.174-92	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ADRIANA DE LIMA FERREIRA	754.783.904-53	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ALCICLEIDE ROSENDO DA SILVA	036.926.184-41	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ALCILENE GUEDES DA SILVA	037.775.784-52	R\$ 2.931,04	R\$ 146,55	08/10/2025	09/10/2025
ALCILENE HONORATO DA SILVA	706.056.454-34	R\$ 1.961,32	R\$ 98,07	08/10/2025	09/10/2025
ALDREY CELESTINA DA SILVA SANTOS	040.392.754-46	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	056.443.544-90	R\$ 2.931,04	R\$ 146,55	08/10/2025	09/10/2025
ALEXSANDRA MARINHO DA SILVA	932.596.544-53	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
ANA BERNADETE DA SILVA	659.043.704-15	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ANA CELIA DE ALENCAR	031.319.654-01	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
ANA CLAUDIA LUCINDA DE SOUZA	550.462.234-49	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	043.237.804-94	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANA LUCIA DE HOLANDA DA SILVA	834.936.114-04	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANA MARIA BARBOSA ROCHA	024.433.484-66	R\$ 1.376,69	R\$ 68,83	08/10/2025	09/10/2025
ANA PAULA SILVA DE LIMA	793.877.564-91	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
ANA PAULINA ALVES DA LUZ	085.468.914-19	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANA ROSA DOS SANTOS MACEDO	503.854.103-87	R\$ 1.846,27	R\$ 92,31	08/10/2025	09/10/2025
ANDREA LUIZ DE SOUZA	773.382.354-49	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
ANDREA REGINA DA SILVA RAMOS	038.224.444-30	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ANDREA SILVA DA LUZ	054.947.954-62	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANDREIA DA SILVA SOUZA	920.195.794-72	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ANDREIA PATRICIA CARVALHO DE SOUZA SILVA	050.819.114-96	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
ANDREZA DE ANDRADE SILVA	074.383.574-30	R\$ 1.930,27	R\$ 96,51	08/10/2025	09/10/2025
ANDREZA KALINA SOARES DANTAS	010.613.654-25	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA	767.171.944-72	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
ANTONIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	072.305.364-21	R\$ 2.242,66	R\$ 112,13	08/10/2025	09/10/2025
AUREA LUCIA DA SILVA CRUZ	571.913.794-72	R\$ 1.240,93	R\$ 62,05	08/10/2025	09/10/2025
AURINEIDE SILVA DE SOUZA	847.014.394-87	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
BARBARA MARCELINO DA SILVA	059.992.114-50	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
CARMELITA DOS SANTOS	021.467.804-01	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
CECI MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	401.181.184-04	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
CECY VIEIRA DE ARAUJO BARROS	641.387.044-34	R\$ 2.627,57	R\$ 131,38	08/10/2025	09/10/2025
CILDA MAGNOLIA DE SANTANA	027.859.444-10	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
CLAUDIENE TEIXEIRA DE LIMA	011.411.754-36	R\$ 2.153,87	R\$ 107,69	08/10/2025	09/10/2025
CLEIDE MARIA DE JESUS SILVA	319.751.604-44	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	08/10/2025	09/10/2025
CRISTIANE JOSE DE SANTANA	056.557.054-43	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	887.689.294-04	R\$ 2.617,97	R\$ 130,90	08/10/2025	09/10/2025
CRISTIANE NUNES DE SANTANA	715.309.914-04	R\$ 2.708,98	R\$ 135,45	08/10/2025	09/10/2025
ALEX HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	0115162-69.2024.8.17.2001	R\$ 1.397,33		29/10/2025	
ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	0035326-47.2024.8.17.2001	R\$ 3.687,76		29/10/2025	
KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0115692-10.2023.8.17.2001	R\$ 6.121,13	R\$ 612,11	29/10/2025	29/10/2025
LUZIMAR JOSE DOS SANTOS	0134016-48.2023.8.17.2001	R\$ 7.868,98	R\$ 1.180,35	29/10/2025	29/10/2025
MAYARA RAFAELY DE PAIVA FRAZAO	0066582-08.2024.8.17.2001	R\$ 3.506,55		29/10/2025	
OSIEL ANTONIO VIEIRA	0082615-44.2022.8.17.2001	R\$ 4.997,95	R\$ 499,80	29/10/2025	29/10/2025
ROSIMERE MARIA VIEIRA	0134043-31.2023.8.17.2001	R\$ 4.809,48	R\$ 721,42	29/10/2025	29/10/2025
TATIANE CANDIDA DE REZENDE ALMEIDA	0082594-68.2022.8.17.2001	R\$ 10.845,44	R\$ 1.084,54	29/10/2025	29/10/2025
VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	0060736-10.2024.8.17.2001	R\$ 3.150,08	R\$ 315,01	29/10/2025	29/10/2025
OLIVIO DA SILVA BARROS	0146879-36.2023.8.17.2001	R\$ 3.459,70	R\$ 518,96	02/10/2025	02/10/2025
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	0134040-76.2023.8.17.2001	R\$ 3.748,36	R\$ 562,25	02/10/2025	02/10/2025
ROSANGELA BARBOSA DE LIVEIRA	0134047-68.2023.8.17.2001	R\$ 3.748,36	R\$ 562,25	02/10/2025	02/10/2025
ROSELY JUVENCIO	0000702-86.2019.5.06.0001	R\$ 2.290,60	R\$ 1.308,92	01/10/2025	01/10/2025
JOSÉ RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	0000995-11.2019.5.06.0016	R\$ 2.786,75	R\$ 418,01	10/10/2024	10/10/2024
SILVANIA MARIA DA SILVA	0000129-78.2020.5.06.0012	R\$ 796,94	R\$ 79,69	13/11/2024	13/11/2024
ISAIAIS MEZES DA SILVA	0000164-17.2019.5.06.0192	R\$ 3.082,51	R\$ 308,25	15/01/2025	22/07/2025
EDNA RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	0000635-63.2020.5.06.0009	R\$ 2.425,30	R\$ 1.385,89	06/05/2025	06/05/2025
BARBARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO	0100348-97.2020.5.01.0284	R\$ 4.222,01	R\$ 211,10	08/05/2025	08/05/2025
CÍCERA PEREIRA DA SILVA MELO	0001183-98.2019.5.06.0017	R\$ 1.798,59	R\$ 179,86	08/05/2025	08/05/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA NETA	0000174-64.2020.5.06.0018	R\$ 3.169,24	R\$ 475,39	08/05/2025	08/05/2025
CARLA SANTANA DA SILVA MARQUES	0000583-86.2019.5.06.0014	R\$ 3.680,46	R\$ 368,05	16/06/2025	16/06/2025
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	0000052-51.2020.5.06.0018	R\$ 3.264,11	R\$ 163,21	16/06/2025	16/06/2025
CAROLINA COSTA GUSMAO		R\$ 1.942,92		26/08/2025	26/08/2025
GLAUCIMEIRY FRANCO DOS SANTOS		R\$ 2.121,01		26/08/2025	26/08/2025
JACINEIDE MARIA DE SOUZA		R\$ 9.422,10	R\$ 1.413,32	26/08/2025	26/08/2025
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS		R\$ 4.609,02		26/08/2025	26/08/2025
JOSÉ GERALDO		R\$ 3.780,94	R\$ 378,09	26/08/2025	26/08/2025
LEANDRO JOSÉ DA SILVA		R\$ 3.402,43		26/08/2025	26/08/2025
MARIA JOSÉ DOS ANJOS		R\$ 2.448,04	R\$ 244,80	26/08/2025	26/08/2025
NATALY SILVA DE SOUZA		R\$ 2.580,04		26/08/2025	26/08/2025
SUELI MARIA DA SILVA		R\$ 2.307,24	R\$ 230,72	26/08/2025	26/08/2025
VIVIANE MARIA DOS SANTOS		R\$ 4.031,49		26/08/2025	26/08/2025
ZILMARA MARIA DA SILVA		R\$ 1.981,98	R\$ 297,30	26/08/2025	26/08/2025
ABNOEL MASCENA		R\$ 1.291,72	R\$ 193,76	29/08/2025	29/08/2025

ADILSON JOSE DA SILVA		R\$ 7.873,65	R\$ 787,37	29/08/2025	29/08/2025
ADRIANA ALVES DE ALMEIDA		R\$ 2.997,39	R\$ 299,74	29/08/2025	29/08/2025
ADRIANA GOMES		R\$ 2.751,83	R\$ 137,99	29/08/2025	29/08/2025
DANIEL ALEXANDRE		R\$ 5.073,39	R\$ 507,34	29/08/2025	29/08/2025
ELAINE DOS SANTOS		R\$ 3.344,82	R\$ 334,48	29/08/2025	29/08/2025
GUTEMBERG ALVES		R\$ 3.143,90	R\$ 471,59	29/08/2025	29/08/2025
JOSENILDA MARIA		R\$ 6.346,42	R\$ 951,96	29/08/2025	29/08/2025
JOSINA BARBOSA		R\$ 6.346,42	R\$ 951,96	29/08/2025	29/08/2025
VALDILENE MARIA		R\$ 2.819,35	R\$ 422,90	29/08/2025	29/08/2025
EDSON SEVERINO DA SILVA	0114261-09.2021.8.17.2001	R\$ 2.375,93	R\$ 237,60	01/08/2025	01/08/2025
FLAVIA MARIA DE CARVALHO	0000824-42.2019.5.06.0020	R\$ 8.894,56	R\$ 1.334,18	01/08/2025	01/08/2025
JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	0070747-69.2022.8.17.2001	R\$ 499,36		01/08/2025	
MARIA DA GUIA DE LIMA PEREIRA	0027412-68.2020.8.17.2001	R\$ 1.354,50	R\$ 135,45	01/08/2025	01/08/2025
MARIA DAS GRAÇAS	0026556-36.2022.8.17.2001	R\$ 2.597,97	R\$ 389,70	01/08/2025	01/08/2025
MIRIAN MARIA DA SILVA	0002317-65.2022.8.17.2001	R\$ 2.778,81	R\$ 138,94	01/08/2025	01/08/2025
REJANE ALCE DA SILVA	0001131-41.2019.5.06.0005	R\$ 2.597,97	R\$ 129,90	01/08/2025	01/08/2025
RILDO MARCELINO DA SILVA	0111791-97.2024.8.17.2001	R\$ 3.939,02		01/08/2025	
RIVANI DA COSTA SIQUEIRA	0002409-43.2022.8.17.2001	R\$ 2.820,01	R\$ 282,00	01/08/2025	01/08/2025
VALMIR PEREIRA DA SILVA	0114222-12.2021.8.17.2001	R\$ 2.693,91	R\$ 269,40	01/08/2025	01/08/2025
WILLIANE HISTEFANY RAMOS CAVALCANTI	0027351-13.2020.8.17.2001	R\$ 1.770,60	R\$ 177,06	01/08/2025	01/08/2025
SILVANIA MARIA DA SILVA (Complemento)	0000129-78.2020.5.06.0012	R\$ 1.521,81	R\$ 152,19	05/09/2025	08/09/2025
WAGNER CABRAL DOS SANTOS (Complemento)	0001030-50.2019.5.06.0022	R\$ 109,60	R\$ 10,96	05/09/2025	08/09/2025
Total		R\$ 296.684,79	R\$ 26.796,89		



CONTRATO DE MÚTUO

Pelo presente instrumento particular de contrato de mútuo, de um lado:

R. & F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.626/0001-94 e inscrição estadual nº 034477403, com sede na Rua Ribeiro de Brito, 830, Sala 404, Empresarial Iberbras, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-310, neste ato representada por seu administrador RODRIGO FABRICIO DE ARRUDA, brasileiro, casado, nascido em 14/07/1981, portador do CPF nº 049.508.124-83 e RG nº 6.428.678 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor João Marques, nº 60, Bairro Ilha do Retiro, CEP 50750-320, Recife/PE, doravante denominada MUTUÁRIA;

E, de outro lado,

RODRIGO FABRÍCIO DE ARRUDA, brasileiro, casado, nascido em 14/07/1981, portador do CPF nº 049.508.124-83 e RG nº 6.428.678 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor João Marques, nº 60, Bairro Ilha do Retiro, CEP 50750-320, Recife/PE, doravante denominado MUTUANTE;

Tem entre si, justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O MUTUANTE concede à MUTUÁRIA um empréstimo, em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 6.631.721,48** (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), entregue nessa data, mediante comprovante.

1.2. O valor será de livre utilização pela MUTUÁRIA, assumindo esta inteira responsabilidade quanto ao seu emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O prazo para restituição será estabelecido de comum acordo e poderá constar em Termo Aditivo firmado pelas partes.



2.2. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente mediante transferência bancária para conta indicada pelo MUTUANTE, não sendo admitidas compensações, deduções unilaterais ou qualquer retenção pela MUTUÁRIA.

2.3. O não estabelecimento do prazo em aditivo não exime a MUTUÁRIA da obrigação de restituição, aplicando-se o disposto no Código Civil para mútuos sem prazo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS JUROS E CORREÇÃO:

3.1. Enquanto cumpridas rigorosamente as condições de pagamento estabelecidas entre as partes, não incidirão juros remuneratórios sobre o valor mutuado.

3.2. Em caso de inadimplemento, total ou parcial, incidirão automaticamente, independentemente de aviso prévio, juros moratórios de 0,3% (três décimos por cento) ao mês, além de correção monetária pelo IPCA, até a data do efetivo pagamento.

3.3. Os encargos serão calculados pro rata die até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA — DA COMPROVAÇÃO E QUITAÇÃO:

4.1. A comprovação da transferência bancária pelo MUTUANTE servirá como recibo do valor mutuado.

4.2. A quitação integral será emitida somente após o pagamento total do principal acrescido de todos os encargos, vedada a emissão de quitação parcial sem anuência formal do MUTUANTE.

CLÁUSULA QUINTA — DA NATUREZA DO CONTRATO:

5.1. O presente instrumento caracteriza mútuo civil, não constituindo operação financeira, comercial ou bancária, e não implica habitualidade ou profissionalidade por parte do MUTUANTE.

5.2. O mútuo não se submete às regras da legislação bancária, mas sim às disposições dos arts. 586 a 592 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VENCIBILIDADE ANTECIPADA:

6.1. O débito vencerá antecipadamente, tornando-se imediatamente exigível, caso ocorra:

4



- a) o descumprimento de qualquer obrigação assumida neste contrato;
- b) se houver decretação de falência, convolação da recuperação judicial em falência ou suspensão das atividades da MUTUÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações da MUTUÁRIA:

- a) comunicar alterações de endereço ou dados bancários;
- b) cumprir os prazos ajustados;
- c) informar qualquer fato relevante que possa comprometer sua capacidade de pagamento.

7.2. São obrigações do MUTUANTE:

- a) informar por escrito qualquer alteração na conta bancária de recebimento;
- b) atuar com razoabilidade na cobrança;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

8.2. Qualquer tolerância ou concessão não implicará novação ou renúncia de direitos.

8.3. As partes declaram que este contrato reflete sua livre manifestação de vontade, sem vícios de consentimento.

CLÁUSULA NONA — DA NÃO NOVAÇÃO:

9.1. A tolerância do MUTUANTE quanto ao atraso ou omissões da MUTUÁRIA não implicará novação, renúncia ou alteração contratual.

4



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2024.



Rodrigo Fabrício de Arruda (MUTANTE)

CPF: 049.508.124-83



R. & F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MUTUÁRIA)

CNPJ: 07.694.626/0001-94

Representante: Rodrigo Fabrício de Arruda

TESTEMUNHAS:

1. Jessica Cha

Nome: Jessica Cha

CPF: 07403033418

2. Orli Maria do Nascimento

Nome: Orli Maria do Nascimento

CPF: 08611363493

